

Resolução nº : 17243/98
Protocolo nº : 97301/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a convênio firmado entre a SEDU / PARANÁ URBANO e o Município de Japira, na importância de R\$40.344,35 (quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), os termos da Instrução nº 12272/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 29673/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente